



## Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P244620/2023

Dt. Abertura: 03/07/2023 - 14:37

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/COCONPRO - Coordenadoria de Controle de

Tipo: - Protocolo De Documentos Externo Interno

Assunto: - Solicitações Diversas

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0835/2023- COGEL  
AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº  
0032/2020

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 03/07/2023 - 14:38

Recebido por: \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



2<sup>a</sup> VIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0835/2023/COGEL

Fortaleza, 30 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
José Sarto Nogueira Moreira  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Rua São José, 01 – Centro  
60765-165 – Fortaleza/CE

**Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Complementar Nº 0032/2020.**

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Complementar Nº 0032/2020**, de autoria do Vereador Paulo Martins, que “**Altera a Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza, acrescentando uma linha ao seu Anexo VII, Tabela 7.4 – Via Coletora, na forma que indica**”.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

  
**VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE 2023

Altera a Lei Complementar n.º 236, de 11 de agosto de 2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza, acrescentando uma linha ao seu Anexo VII, Tabela 7.4 – Via Coletora, na forma que indica.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica acrescentada uma linha ao Anexo VII, Tabela 7.4 – Via Coletora, da Lei Complementar n.º 236, de 11 de agosto de 2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBS.
		NOME	INÍCIO	FIM			
RUA		VISCONDE DE BARBACENA	ALISSON BATISTA DE MEDEIROS	MÁXIMO DE LINHARES			BAIRRO CAMBEBA

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2023.

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza